



## XXIV Congresso Nacional do Partido Socialista

5, 6 e 7 de janeiro de 2024

### Moção Setorial

“Garantir uma efetiva paridade na tomada de decisão nos órgãos internos do partido e nas instâncias do poder público”

### Enquadramento

Em Portugal, antes da Revolução de 25 de abril de 1974, as mulheres não usufruíam do direito ao voto, nem gozavam de direitos políticos e, por isso, poucas eram as que participavam nos órgãos de soberania. A instauração da democracia assegurou, finalmente, direitos equitativos para mulheres e homens, sobretudo no que diz respeito à cidadania política, mas nem sempre a situação *de jure* se traduz numa realidade *de facto*, principalmente após séculos de desigualdade instituída, inclusivamente na lei, para além das expectativas da sociedade, mais ou menos conscientes, de quais deverão ser os papéis sociais ocupados por mulheres e por homens, continuando a reservar em primeiro lugar para as primeiras a esfera do privado, e para os segundos a participação na esfera pública.

Por essa razão, a persistente sub-representação das mulheres na política e os obstáculos à sua participação levaram à adoção de medidas de ação positiva no nosso país, como é o caso das “quotas voluntárias dos partidos” e da “Lei da Paridade”.

Em 2006, depois de várias tentativas, o PS conseguiu que fosse aprovada a “Lei da Paridade” (Lei Orgânica N.º 3/2006, de 21 de agosto), que estabelecia, então, que as listas para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu e para as autarquias locais deveriam ser compostas por, pelo menos, 33% de cada um dos sexos em lugares elegíveis, enquanto “limiar mínimo” no caminho para a paridade plena. A lei determinava, ainda, que as listas não poderiam conter mais de dois candidatos ou candidatas do mesmo sexo colocados, consecutivamente, na ordenação da lista. Para além disso, o não cumprimento desta lei implicaria sanções para os partidos.

Em 2017, foi revogada a exceção relativa às freguesias com 750 ou menos eleitores e aos municípios com 7500 ou menos eleitores, que tinham ficado de fora do seu âmbito de aplicação. Já a revisão da mencionada lei, em 2019, por proposta do Governo, subiu o limiar mínimo de representação de cada sexo para os 40%.

Efetivamente, as medidas que visam a representação equilibrada de ambos os sexos na política alcançaram um sucesso relativo, permitindo um considerável aumento da representação das mulheres na política a todos os níveis: europeu, nacional e local. Porém, estas medidas ficaram aquém do desejado, porque estes dados não se traduzem, em muitos casos, num aumento do exercício de cargos de poder, por exemplo na inclusão das mulheres na liderança dos órgãos eleitos (fenómeno designado por “teto de vidro”), para além de estarem muitas vezes ausentes dos círculos informais poder.

**E se é um facto que o Partido Socialista tem na sua génese a promoção da igualdade e é dos que mais se tem batido na nossa sociedade pela sua efetiva concretização, na verdade não**

**está imune a este fenómeno, como bem demonstram os números que apresentamos de seguida.**

### **Contexto atual do PS**

À semelhança do contexto político português, apesar de, na última década, se verificar um aumento da representação das mulheres nos órgãos formais do PS e nas listas que este apresenta, as mulheres continuam a ser uma minoria quer ao nível da tomada de decisão interna, quer nos lugares de topo nas instâncias de poder na sociedade.

Uma atenta análise dos órgãos do PS permite concluir que apenas 21% das estruturas concelhias têm mulheres na liderança e em 19 Federações e 2 Estruturas das Regiões Autónomas do PS, apenas uma é liderada por uma mulher, representando 5% de mulheres na liderança a este nível da tomada de decisão - muito longe do limiar mínimo de paridade de 33%. Além disso, ao longo dos seus 50 anos, o PS só teve uma mulher Presidente e nunca teve uma mulher sequer candidata a Secretária-Geral. Tais dados revelam-nos que quanto mais elevado o nível do poder, mais difícil é para as mulheres aceder.

Por outro lado, e se seria expectável que ao nível do poder local as mulheres tivessem uma maior representação na tomada de decisão, tendo em conta os papéis sociais e profissões que tendem a ocupar na nossa sociedade, os dados vêm uma vez mais revelar que o fenómeno do “teto de vidro” se faz sentir também no partido socialista. Assim, no que concerne aos órgãos autárquicos, nas Assembleias Municipais presididas pelo PS, só 21% destes cargos são exercidos por mulheres, nas 1283 Juntas de Freguesia socialistas, apenas 204 são presididas por mulheres, ou seja, 16%, e de 152 Presidentes de Câmara do PS apenas 21 são mulheres, ou seja, apenas cerca de 13% - mais uma vez muito longe do limiar mínimo de paridade de 33%. Estes dados reiteram mais uma vez que, quanto mais elevado é o nível de tomada de decisão, mais difícil é para as mulheres aceder.

E se há quem argumente que não são necessários mecanismos para garantir a paridade porque com o tempo, e com as novas gerações, este tipo de assimetria entre mulheres e homens na tomada de decisão “naturalmente” se esbaterá, mais uma vez, não é isso que os números no PS nos mostram. Vejamos a representação de mulheres nos cargos de liderança dos órgãos da Juventude Socialista: das 159 concelhias com órgãos eleitos, apenas 50 são lideradas por mulheres, ou seja, 31%; das 18 federações com órgãos eleitos, só 4 são presididas por mulheres, ou seja, 22%. Mais uma vez, quanto mais elevada é a instância de poder, mais difícil é para as mulheres aceder.

Estes números são testemunhos tangíveis da urgência de uma mudança substancial no nosso partido e para a qual é necessário um olhar e ação determinados.

#### Assim, propomos:

1. Revisão dos Estatutos e Regulamentos do Partido Socialista, com vista a assegurar uma real representação paritária de mulheres e homens em todas as estruturas do partido (Secções, Concelhias, Federações, Regiões Autónomas e Órgãos Nacionais);
2. Revisão dos Estatutos e Regulamentos do Partido Socialista, com vista a assegurar uma real representação paritária de mulheres e homens ao nível da tomada de decisão, por exemplo, os cargos de Secretário-Geral e de Secretário-Geral Adjunto devem ser ocupados por militantes de sexo diferente, o mesmo ao nível de Presidente de Federação e Presidente da Comissão Política da Federação, de Concelhia, etc.;

3. Implementar uma estratégia para garantir que as listas do PS para os próximos atos eleitorais são encabeçadas equitativamente tanto por mulheres como por homens assegurando listas efetivamente paritárias e que as mulheres sejam integradas em paridade nas lideranças dos órgãos eleitos;
4. Tendo em conta o baixo nível de participação de mulheres na tomada de decisão no poder autárquico, conforme referido acima, o PS deverá implementar uma estratégia vinculativa de âmbito nacional, em articulação com as estruturas regionais, federativas e concelhias que garanta que um número significativo de mulheres militantes encabeça as listas candidatas, quer para Câmaras Municipais, quer para Assembleias Municipais, quer para Juntas de Freguesia, em particular naquelas onde o PS tem real possibilidade de ganhar as eleições, no sentido de garantir um efetivo equilíbrio entre mulheres e homens na tomada de decisão no poder autárquico, tendo como meta inicial o limiar mínimo de paridade de 33% de mulheres eleitas para estes cargos de poder autárquico;
5. Criação de um observatório para a Igualdade no seio do PS, para monitorizar a situação da representação paritária de mulheres e homens nos órgãos internos do partido e nas listas apresentadas pelo PS às instâncias do poder público.

#### **Subscritoras e Subscritores,**

Mafalda Reis de Azevedo, PS Figueira da Foz (Coimbra), N.º de militante 174489

Teresa Fragoso, PS Lisboa (FAUL), N.º de militante 96678

José Júlio de Carvalho Gomes Curado, PS Madeira, N.º de militante 157182

Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, PS Madeira, N.º de militante 185660

Andreia Drumond Caetano, PS Madeira, N.º de militante 165653

Ricardo Amaro Silva Pestana, PS Madeira, N.º de militante 181966

Maria Elisa Rosa de Albergaria Seixas, PS Madeira, N.º de militante 157483

Cátia Micaela Coelho Vieira Pestana, PS Madeira, N.º de militante 176239

Luísa Maria Soeiro Marinho Antunes Paolinelli, PS Madeira, N.º de militante 176 406

Maria Patrícia Gonçalves Agrela, PS Madeira, N.º de militante 152178

Maria Isabel de Ponte Garcês, PS Madeira, N.º de militante 176072

Marta Luisa de Freitas, PS Madeira, N.º de militante 154203

Carla Alexandra Magalhães Sousa, Paranhos, Porto, N.º militante 60409